

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Regulamentado: Resolução nº 09/2024, de 02 de janeiro de 2024 do AMVAP SAÚDE.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados ao Centro de Especialidades Médicas do AMVAP Saúde, visando atender às necessidades assistenciais e operacionais dos serviços especializados, conforme especificações técnicas estabelecidas, incluindo fornecimento, instalação quando aplicável, acessórios necessários ao funcionamento, manuais, garantia e demais condições previstas.

1.2. O Centro de Especialidades Médicas do AMVAP Saúde possui como finalidade a prestação de atendimentos especializados à população dos municípios consorciados, demandando estrutura adequada para garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços assistenciais realizados na unidade.

1.3. Atualmente, identifica-se a necessidade de aprimoramento da infraestrutura operacional e assistencial do serviço, considerando a ampliação das demandas relacionadas aos atendimentos especializados, procedimentos diagnósticos e terapêuticos realizados pelo Centro. A ausência de equipamentos adequados ou a insuficiência da estrutura disponível pode ocasionar limitações na execução das atividades, comprometendo a capacidade de atendimento, a organização dos fluxos internos e a segurança dos procedimentos realizados.

1.4. Essa situação pode impactar diretamente os usuários atendidos pelo AMVAP Saúde, podendo resultar em maior tempo para realização dos procedimentos, redução da capacidade operacional da unidade, necessidade de encaminhamentos externos e prejuízos na resolutividade dos atendimentos ofertados à população.

1.5. Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de novos equipamentos para proporcionar melhores condições de funcionamento ao Centro de Especialidades Médicas do AMVAP Saúde, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas, maior eficiência dos serviços prestados, melhoria na qualidade assistencial e atendimento às demandas dos municípios integrantes do Consórcio.

1.6. A aquisição busca assegurar a modernização da estrutura disponível, possibilitando a manutenção da oferta dos serviços especializados com maior segurança, confiabilidade e capacidade de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2. A contratação deverá observar requisitos que assegurem a aquisição de bens novos, de primeiro uso, originais de fábrica e em condições adequadas de funcionamento, garantindo confiabilidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com as atividades desenvolvidas pela Administração.

2.3. Os bens deverão ser fornecidos sem qualquer indício de recondicionamento, remanufatura, reutilização ou procedência irregular, devendo apresentar qualidade compatível com sua finalidade de utilização e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

2.4. A solução deverá contemplar equipamentos adequados às necessidades do serviço, considerando as características operacionais existentes, a infraestrutura disponível e a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas pela Administração.

2.5. Requisitos técnicos e funcionais

a) Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com a finalidade para a qual foram destinados, apresentando funcionamento seguro, desempenho adequado, estabilidade operacional e compatibilidade com o ambiente de utilização.

b) As especificações técnicas mínimas serão definidas conforme levantamento realizado pela área requisitante, considerando as necessidades identificadas, as condições físicas existentes e os requisitos indispensáveis para o adequado desempenho das atividades.

c) As exigências estabelecidas deverão preservar a obtenção da solução mais adequada para a Administração, evitando tanto a aquisição de equipamentos insuficientes para atender à demanda quanto soluções excessivamente superiores, capazes de gerar custos desnecessários.

2.5.1. Os requisitos técnicos deverão considerar, quando aplicável:

2.5.1.1. capacidade operacional compatível com a rotina do serviço;

- 2.5.1.2. compatibilidade dos materiais construtivos com ambiente assistencial;
- 2.5.1.3. disponibilidade de acessórios indispensáveis ao funcionamento;
- 2.5.1.4. adequação às instalações existentes;
- 2.5.1.5. facilidade de operação, limpeza e manutenção;
- 2.5.1.6. atendimento às recomendações do fabricante e normas aplicáveis.

2.6. Requisitos de qualidade, regularidade e conformidade sanitária

2.6.1. Os equipamentos deverão possuir regularização válida perante os órgãos competentes, incluindo registro, cadastro ou outro mecanismo de controle sanitário aplicável, quando exigível em razão da natureza do produto.

2.6.2. A exigência tem como finalidade assegurar que os bens fornecidos estejam aptos para comercialização e utilização no ambiente assistencial, garantindo conformidade legal, segurança aos usuários e atendimento às normas vigentes.

2.6.3. Deverão ser fornecidos documentos técnicos necessários ao recebimento e utilização dos equipamentos, incluindo, quando aplicável:

- 2.6.3.1. manual de operação em língua portuguesa;
- 2.6.3.2. catálogo ou documento técnico equivalente;
- 2.6.3.3. termo de garantia;
- 2.6.3.4. documentação comprobatória de regularização sanitária.

2.7. Requisitos de entrega e recebimento

2.7.1. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, frete, seguro, movimentação e descarga dos equipamentos.

2.7.1.1. Endereço de entrega:

- a) Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 - Fundo - Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
- b) No CEM – Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE.
- c) O horário deverá ser compreendido entre 07h30 e 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo a contratada realizar prévio alinhamento com a Administração quanto à data e horário da entrega.

2.7.2. Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação, configuração, testes operacionais iniciais e prestar as orientações necessárias quanto ao funcionamento e utilização adequada dos equipamentos, garantindo sua disponibilidade para uso pela Administração.

2.7.3. **A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, no endereço indicado pela Administração, observadas as condições de recebimento estabelecidas neste instrumento.

2.8. Requisitos de garantia e assistência técnica

2.8.1. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos e falhas de funcionamento não decorrentes de utilização inadequada.

2.8.2. A garantia tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços, reduzir riscos decorrentes de indisponibilidade dos equipamentos e resguardar a Administração quanto à qualidade dos bens adquiridos.

2.8.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar suporte técnico e realizar os atendimentos necessários para diagnóstico e correção de eventuais falhas, defeitos ou problemas de funcionamento identificados, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

2.9. Requisitos de adequação ao ambiente existente

2.9.1. A solução deverá ser compatível com a estrutura física disponível no local de instalação, evitando necessidade de adaptações estruturais ou alterações que comprometam a organização e segurança do ambiente.

2.9.2. Quando houver limitação física identificada pela área técnica, poderão ser estabelecidos requisitos dimensionais mínimos ou máximos devidamente justificados, desde que relacionados exclusivamente à adequação do equipamento ao espaço disponível.

2.9.3. No caso dos equipamentos destinados ao processamento de instrumentais, os requisitos dimensionais foram definidos considerando a infraestrutura existente no Centro de Especialidades Médicas do AMVAP SAÚDE, garantindo instalação adequada e funcionamento seguro.

2.10. Requisitos de treinamento, orientação e suporte técnico

2.10.1. Quando necessário em razão das características técnicas do equipamento ou da complexidade de sua operação, a contratada deverá disponibilizar treinamento, orientação inicial ou suporte técnico aos profissionais indicados pela Administração, em prazo compatível com a entrega e início da utilização dos equipamentos.

2.10.2. O treinamento, quando solicitado pela Administração, deverá contemplar as orientações básicas de funcionamento, operação, cuidados de utilização, procedimentos de segurança, limpeza, conservação e demais informações necessárias ao uso adequado dos equipamentos, conforme recomendações do fabricante.

2.10.3. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia, prestando orientações e esclarecimentos relacionados ao funcionamento dos equipamentos, bem como realizando os atendimentos necessários para correção de eventuais falhas ou problemas técnicos identificados.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. O levantamento de mercado teve como objetivo identificar e avaliar as alternativas disponíveis para atender à necessidade de aquisição de equipamentos destinados às atividades desenvolvidas pelo AMVAP SAÚDE, considerando as demandas operacionais, a segurança dos procedimentos e a continuidade dos serviços prestados.

3.2. Foram analisadas as possibilidades de aquisição de equipamentos novos junto a fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados, bem como de equipamentos equivalentes que atendam às especificações técnicas exigidas. Também foram consideradas alternativas como locação e compartilhamento de equipamentos.

3.3. A análise considerou aspectos como disponibilidade no mercado, capacidade de entrega, qualidade, garantia, suporte técnico, regularização sanitária, quando aplicável, e compatibilidade com a infraestrutura existente.

3.4. Dentre as alternativas avaliadas, a aquisição de equipamentos novos mostrou-se a solução mais adequada, por proporcionar maior autonomia operacional, disponibilidade permanente dos bens e continuidade das atividades, enquanto a locação e o compartilhamento apresentam limitações diante das necessidades da Administração.

3.5. Dessa forma, conclui-se que a aquisição de equipamentos novos constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por atender às necessidades identificadas, assegurar condições satisfatórias de funcionamento e permitir a obtenção de bens que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade estabelecidos, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na aquisição dos equipamentos necessários para atendimento da demanda identificada, visando disponibilizar bens adequados às atividades desenvolvidas e compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos.

4.2. A execução da solução ocorrerá mediante o fornecimento dos equipamentos pela empresa contratada, conforme especificações estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, incluindo as condições necessárias para entrega e utilização adequada dos bens.

4.3. Após o recebimento, os equipamentos serão destinados aos setores indicados, de acordo com a finalidade prevista, contribuindo para a melhoria da estrutura disponível e para a continuidade das atividades assistenciais desenvolvidas.

4.4. O acompanhamento da contratação será realizado por meio da fiscalização contratual, com verificação do cumprimento das obrigações assumidas, da conformidade dos equipamentos entregues e das condições estabelecidas no processo de contratação.

4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos bens e validação quanto ao atendimento dos requisitos previstos, permitindo a formalização do aceite e o pagamento conforme as condições estabelecidas.

4.6. A solução adotada possibilita a disponibilização de equipamentos adequados às necessidades identificadas, promovendo maior segurança operacional, melhoria das condições de trabalho e continuidade dos serviços prestados.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. O quantitativo estimado foi definido com base no levantamento realizado pela unidade requisitante, considerando a necessidade operacional identificada, a estrutura disponível e a demanda existente no Centro de Especialidades Médicas – CEM do AMVAP SAÚDE.

5.2. Para definição da quantidade, foi considerada a necessidade de disponibilização de **01 (uma) unidade**, em quantidade suficiente para atender às atividades previstas, garantindo a adequada execução dos procedimentos e evitando aquisição superior à demanda atualmente identificada.

5.3. A estimativa considerou as características do serviço, a infraestrutura existente e a capacidade operacional necessária, buscando assegurar a continuidade das atividades, a eficiência dos processos internos e a utilização racional dos recursos públicos.

5.4. O quantitativo definido não contempla margem excedente ou previsão de expansão imediata, tendo sido estabelecido de acordo com a necessidade atual identificada pela área técnica responsável e com as condições disponíveis para instalação e utilização do equipamento.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

6.1. A estimativa preliminar dos preços foi elaborada em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado destinada à obtenção de valores compatíveis com aqueles praticados para o objeto da contratação.

Classe: Equipamento Médico-Hospitalar				
Natureza: Bem Permanente				
Item	Descritivo	Unid.	Qtd.	Valor Unitário
1	Armário para armazenamento de endoscópios Armário destinado ao armazenamento seguro e organizado de endoscópios flexíveis, desenvolvido para utilização em serviços de saúde, proporcionando acondicionamento adequado dos equipamentos após processamento, com proteção contra danos, contaminação e deformações dos instrumentos. Deverá possuir estrutura confeccionada em material resistente, compatível com ambiente hospitalar, com acabamento liso, não poroso e de fácil higienização, permitindo limpeza frequente conforme protocolos institucionais. O equipamento deverá permitir o armazenamento vertical dos endoscópios, mantendo os equipamentos suspensos e organizados, evitando contato inadequado entre os instrumentos e reduzindo riscos de danos durante o período de armazenamento. Deverá possuir sistema interno de organização com elementos de sustentação adequados para acomodação individual dos endoscópios, possibilitando identificação e retirada segura dos equipamentos. Deverá apresentar sistema que permita adequada circulação de ar no interior do armário, contribuindo para manutenção das condições apropriadas de armazenamento dos equipamentos. Deverá possuir porta frontal com sistema de fechamento adequado e possibilidade de visualização interna ou identificação do conteúdo armazenado, facilitando o controle dos equipamentos. Características mínimas: Capacidade para armazenamento de, no mínimo, múltiplos endoscópios flexíveis; Magazine giratório p/ 6 endoscópios, com altura regulável, com espaço ideal para mantê-los organizados e de fácil acesso. Sistema de organização interna para acomodação individual dos equipamentos; Estrutura compatível com uso hospitalar; Superfícies internas e externas de fácil limpeza e desinfecção; Design compacto, adequado para instalação em ambientes com restrição de espaço;	Unidade	1	SIGILOSO

	Dimensões máximas aproximadas: • Dimensões Externas • Altura 2.164 mm • Largura 616 mm • Profundidade 626 mm • Dimensões Internas • Altura 2.040 mm • Largura 554 mm • Profundidade 598 mm • Peso 60 Kg • Quatro rodízios linha hospitalar 50 mm, dois com freio. Fornecimento completo, incluindo acessórios necessários ao funcionamento e utilização. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, acompanhado de manual de operação, instalação e manutenção, certificado de garantia e demais documentações técnicas pertinentes. Aplicação: Equipamento destinado ao armazenamento organizado e seguro de endoscópios flexíveis em unidades hospitalares, clínicas e serviços de diagnóstico. Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e vícios. Manual de instruções em português; Catálogo Atender a RDC 06-2013 da Anvisa.			
2	Aspirador de secreções elétrico, de uso médico-hospitalar, destinado à aspiração de secreções, sangue e líquidos durante procedimentos de endoscopia, colonoscopia, recuperação pós sedação e situações de emergência, apropriado para uso em ambiente ambulatorial. Deverá possuir: - Frasco coletor com capacidade mínima de 5 litros; - Frasco transparente, graduado, resistente e preferencialmente autoclavável; - Sistema de proteção antitransbordamento; - Filtro bacteriológico/hidrofóbico para proteção do equipamento; - Regulagem contínua do nível de vácuo; - Vacuômetro para visualização do nível de pressão negativa; - Vácuo máximo compatível com uso médico, preferencialmente de aproximadamente 550 mmHg ou superior; - Fluxo de aspiração mínimo de 30 L/min, preferencialmente ≥ 40 L/min; - Sistema de bomba isenta de óleo; - Baixo nível de ruído; - Proteção contra superaquecimento; - Alimentação elétrica bivolt ou 220 V; - Estrutura portátil, com alça para transporte; - Mangueira de aspiração em material atóxico e resistente; - Conexões e acessórios necessários para funcionamento imediato; - Sistema que impeça a entrada de secreções no motor; - Deverá ser adequado para aspiração de vias aéreas e secreções durante procedimentos médicos; Registro/cadastro na ANVISA, quando aplicável;	Unidade	1	SIGILOSO

	Garantia mínima de 12 meses contra defeitos e vícios. Deverá ser entregue acompanhado de manual de operação em português e todos os acessórios necessários ao funcionamento. Capacidade do coletor: 5 litros. Marca/modelo de referência: Evolution 5000 C/ FR 5L AUT 134° - Protec			
3	Cuba Automatizada De Bancada Para Processamento De Endoscópios Cuba automatizada de bancada destinada ao processamento de endoscópios flexíveis, com sistema de recirculação controlada de soluções, permitindo a realização de etapas automatizadas de circulação de líquidos no interior dos canais dos equipamentos, conforme protocolos de limpeza e desinfecção estabelecidos pelo serviço de saúde. O equipamento deverá possuir estrutura resistente, adequada ao ambiente hospitalar, com superfície de fácil limpeza e higienização, permitindo operação segura e eficiente durante o processamento dos dispositivos médicos. Deverá possuir sistema automatizado para controle do ciclo de funcionamento, permitindo programação e acompanhamento dos parâmetros do processo, incluindo controle de tempo e etapas de recirculação das soluções utilizadas. Deverá possibilitar a utilização de soluções compatíveis com o processamento de endoscópios, permitindo circulação interna através dos canais do equipamento, contribuindo para maior segurança e padronização do processo. Características mínimas: Equipamento de bancada para processamento de endoscópios flexíveis; Sistema automatizado de recirculação de soluções; Controle de tempo e ciclo de operação; Painel ou interface de comando para programação e acompanhamento do processo; Sistema de alerta ou indicação de funcionamento/ciclo, quando aplicável; Capacidade para acomodação de endoscópios flexíveis durante o processamento; Sistema de conexão para circulação das soluções nos canais internos do equipamento; Estrutura compatível com rotina hospitalar e serviços de endoscopia; Potência sugerida: 36w Cuba com capacidade mínima aproximada de 7 litros; Dimensões máximas aproximadas: Comprimento: até 350 mm; Largura: até 650 mm; Altura: até 650 mm; Alimentação elétrica compatível com a rede bivolt (110 V ou 220 V); Potência aproximada compatível com o funcionamento do equipamento. O equipamento deverá ser fornecido completo, incluindo todos os acessórios necessários para operação, conexões e componentes indispensáveis ao funcionamento. Deverá acompanhar manual de operação, instalação e manutenção, documentação técnica, garantia mínima conforme legislação vigente e assistência técnica autorizada. Aplicação: Equipamento destinado a serviços de endoscopia para auxiliar no processamento automatizado de endoscópios flexíveis, proporcionando	Unidade	1	SIGILOSO

	maior controle, padronização e segurança nas etapas de circulação de soluções. Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e vícios. Manual de instruções em português; Catálogo Atender à RDC N°6, de 1º de março de 2013, da ANVISA: ART. 41 – <i>A limpeza dos produtos para a saúde com conformações complexas deve ser precedida de limpeza manual e complementada por limpeza automatizada em lavadora ultrassônica ou outro equipamento de eficiência comprovada.</i>			
4	Lavadora ultrassônica com capacidade mínima de 20 litros Características Painel em policarbonato com indicação de funções, chave liga/desliga e chave de acionamento para aquecimento, com indicador luminoso. Controle de tempo de trabalho indicado por LED para facilitar o monitoramento do processo, com função ""Pause"" que permite pausar a operação sem perder o tempo decorrido. Dispor de temporizador digital, programável. Ciclo de trabalho automático com temporizador de até 60 minutos e alarme sonoro de final de ciclo. CONECTORES PARA SISTEMA DE FLUXO INTERMITENTE PARA MATERIAIS CANULADOS: sendo 6 conectores fêmeas para instrumentais com e sem rosca com diâmetro externo entre 3 a 16 mm e diâmetro interno a partir de 1mm Sistema de aquecimento através de resistência tubular blindada em aço inox, localizada dentro da cuba, oferecendo uma limpeza eficaz. Porta fusível de segurança. Entrada e saída de água por meio de entrada e dreno lateral. Cuba interna em aço inox, estampada e polida (sem emendas ou soldas). Cesto removível em aço inox proporciona maior durabilidade. Gabinete externo em AÇO inoxidável. Montado sob pés de borracha. Faixa de Temperatura de Trabalho ajustável Frequência de trabalho aproximado: 40Khz. Alimentação: 50/60Hz - 220V Dimensões máximas do gabinete: até 63 x 56x 46 (L x P x A) Potência sugerida: 480 Watts Acessórios inclusos: Tampa basculante em aço inox ou vidro temperado; Fusível de proteção; Cabo alimentação e plug com três pinos, duas fases e um terra; Termo de Garantia de 12 (doze) meses contra defeitos e vícios. Manual de instruções em português; Catálogo REGISTRO NA ANVISA (área da saúde). NECESSIDADE DE LAVAGEM AUTOMATIZADA DE PINÇAS, CONFORME RDC 15 da ANVISA de 2012 Entrega com até 30 dias da ordem de Fornecimento.	Unidade	1	SIGILOSO
	Tonômetro de applanção tipo Goldmann Equipamento destinado à medição da pressão intraocular, para utilização acoplada à lâmpada de fenda TECOPTIK, modelo LF02. O equipamento deverá ser compatível com o sistema de fixação da referida lâmpada de fenda, dispensando adaptações que comprometam o funcionamento, a precisão ou a segurança do conjunto.			

5	Especificações técnicas mínimas: Tonômetro de aplanção tipo Goldmann; Sistema de medição por aplanção da córnea; Faixa de medição mínima de 0 a 80 mmHg; Escala graduada para leitura da pressão intraocular; Sistema de ajuste e regulagem para obtenção de medições precisas; Prisma de aplanção compatível com o equipamento; Suporte/haste/adaptador necessário para acoplamento à lâmpada de fenda TECOPTIK LF02; Dispositivo e/ou acessórios necessários para verificação e calibração do instrumento; Fornecimento de todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento do equipamento; Manual de operação em português ou acompanhado de versão em português; Produto novo, sem uso anterior, regular e com garantia mínima de 12 meses contra defeitos e vícios. Quando aplicável, possuir registro, cadastro ou regularização junto à ANVISA. Compatibilidade: A empresa vencedora deverá comprovar, mediante catálogo, ficha técnica, declaração do fabricante ou documento equivalente, que o modelo ofertado é compatível com a lâmpada de fenda TECOPTIK LF02, inclusive quanto ao sistema de acoplamento e fixação. Marca/modelo de referência: Keeler, Optalsa, Haag - Streit – para fins exclusivos de definição da compatibilidade mecânica e funcional da lâmpada de fenda, admitindo-se equipamentos de outros fabricantes que atendam integralmente às especificações estabelecidas.	Unidade	1	SIGILOSO
---	--	---------	---	----------

6.2. A pesquisa foi realizada por meio de consultas a fornecedores do ramo, Banco de Preços e contratações públicas de objetos semelhantes, selecionando-se referências compatíveis com as características técnicas e a forma de execução dos serviços.

6.3. Na análise dos preços pesquisados foram consideradas as condições específicas de execução previstas para a contratação, bem como os custos efetivamente suportados pela futura contratada, de modo a assegurar a compatibilidade do valor estimado com a realidade de mercado.

6.4. Os valores obtidos foram submetidos à análise crítica, observando-se sua representatividade, sendo desconsiderados aqueles que, mediante justificativa técnica, se mostraram incompatíveis com o objeto ou com a realidade do mercado.

6.6. A consolidação dos preços observou as diretrizes constantes do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços – 4ª Edição, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), buscando conferir maior segurança, confiabilidade e transparência à formação do valor estimado.

6.7. Nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento estimado poderá possuir caráter sigiloso, mediante justificativa, com a finalidade de preservar a competitividade do certame e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. O sigilo restringe-se exclusivamente ao valor estimado da contratação, não alcançando as demais informações indispensáveis à formulação das propostas, nem o acesso dos órgãos de controle interno e externo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação será realizada por itens, considerando que os equipamentos possuem características, finalidades e especificações técnicas próprias, permitindo a participação de fornecedores conforme sua capacidade de fornecimento.

7.2. A divisão adotada mostra-se adequada por ampliar a competitividade do procedimento licitatório, possibilitar a participação de fornecedores especializados e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.3. A separação dos equipamentos não compromete a execução da contratação, tendo em vista que cada solução possui funcionamento independente e será avaliada individualmente quanto ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos.

7.4. Dessa forma, a estratégia definida atende aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, permitindo a aquisição dos equipamentos necessários de acordo com a demanda identificada e as condições estabelecidas no processo de contratação.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Após análise da solução proposta, verificou-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes necessárias para viabilizar a aquisição e utilização dos equipamentos.

8.2. Os bens possuem funcionamento independente e poderão ser utilizados conforme sua finalidade, observadas as condições estabelecidas na contratação e as orientações técnicas aplicáveis.

8.3. Eventuais orientações operacionais, instalação ou suporte técnico, quando necessários, serão atendidos no âmbito da própria contratação, conforme previsto nos requisitos estabelecidos.

8.4. Dessa forma, conclui-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição para a execução da presente contratação.

9. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. A demanda não integra o Plano Anual de Contratações, sendo a mesma inserida quando da elaboração do PAC.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação tem como finalidade promover maior eficiência operacional, melhoria das condições de trabalho e aprimoramento das atividades desenvolvidas pela unidade.

10.2. A solução permitirá maior organização dos fluxos internos, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e redução de limitações operacionais que possam comprometer a execução das atividades.

10.3. A contratação contribui para a redução de riscos operacionais, evitando interrupções, retrabalhos e adoção de medidas improvisadas decorrentes da ausência ou inadequação dos recursos necessários.

10.4. Busca-se assegurar maior padronização, confiabilidade e segurança na execução das atividades, em conformidade com as necessidades identificadas pela área requisitante.

10.5. Sob o aspecto econômico, a contratação promove melhor aplicação dos recursos públicos, considerando a aquisição de soluções adequadas às necessidades existentes, com maior durabilidade, previsibilidade operacional e redução de custos decorrentes de substituições ou manutenções prematuras.

10.6. A solução favorece melhores condições de atuação das equipes envolvidas, proporcionando maior eficiência na realização das tarefas e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

10.7. Dessa forma, os resultados pretendidos consistem no fortalecimento da capacidade operacional, na melhoria da eficiência administrativa, na redução de riscos e na adequada utilização dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Após análise da solução proposta, verificou-se que não há necessidade de realização de adequações físicas estruturais no ambiente destinado à instalação e utilização dos equipamentos.

11.2. A infraestrutura existente apresenta condições compatíveis para recebimento da solução, considerando as características dos equipamentos e o espaço disponível para sua instalação, não sendo identificada a necessidade de reformas, ampliações ou intervenções específicas.

11.3. Eventuais ajustes operacionais relacionados à organização do espaço, posicionamento e disponibilização dos equipamentos serão realizados internamente pela unidade responsável, conforme necessidade identificada no momento do recebimento.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A presente contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata de aquisição de equipamentos novos destinados à utilização em ambiente assistencial já estruturado, não envolvendo execução de obras, alterações físicas relevantes ou intervenções que possam gerar impactos ambientais significativos.

12.2. Os possíveis impactos ambientais estão relacionados principalmente ao ciclo de vida dos equipamentos, incluindo o consumo de energia elétrica durante sua utilização, a geração eventual de resíduos provenientes de

embalagens, manutenção, substituição de peças, componentes ou acessórios, bem como o descarte dos bens ao final de sua vida útil.

12.3. Como medida de sustentabilidade, a contratação considera a aquisição de equipamentos novos, com características adequadas à necessidade identificada, visando maior durabilidade, confiabilidade operacional e redução da necessidade de substituições prematuras, contribuindo para a redução da geração de resíduos e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

12.4. A utilização dos equipamentos deverá observar as orientações dos fabricantes, incluindo recomendações de operação, conservação e manutenção, de forma a preservar sua vida útil, evitar desperdícios e garantir funcionamento eficiente ao longo do período de utilização.

12.5. A exigência de fornecimento acompanhado de documentação técnica, garantia e suporte adequado contribui para maior previsibilidade de manutenção, redução de descartes antecipados e melhor gerenciamento do ciclo de vida dos bens adquiridos.

12.6. No que se refere à gestão de resíduos, especialmente peças, componentes, acessórios ou materiais eventualmente substituídos durante procedimentos de manutenção ou garantia, a destinação deverá observar a legislação ambiental aplicável, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, quando houver responsabilidade atribuída à contratada.

12.7. Dessa forma, considerando as características da contratação e as medidas previstas, os impactos ambientais identificados são reduzidos e passíveis de controle mediante utilização adequada, manutenção preventiva, prolongamento da vida útil dos equipamentos e observância das normas ambientais aplicáveis.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é viável e adequada para atendimento da necessidade identificada.

13.2. A solução definida apresenta compatibilidade com a estrutura existente e com as condições necessárias para sua implementação, considerando os requisitos estabelecidos pela área requisitante e as características da demanda levantada.

13.3. A contratação mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que possibilita a disponibilização de bens compatíveis com as necessidades operacionais identificadas, contribuindo para melhoria das condições de execução das atividades e maior eficiência dos processos internos.

13.4. Sob o aspecto econômico e administrativo, a solução apresenta-se justificável por permitir a aquisição de bens novos, com condições adequadas de funcionamento, garantia e suporte, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior previsibilidade operacional.

13.5. A realização da contratação por meio de procedimento licitatório adequado assegura competitividade, transparência e observância aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.6. Diante dos elementos analisados, conclui-se que a contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada ao interesse público, atendendo à necessidade apresentada e contribuindo para o aprimoramento da estrutura disponível.

Uberlândia/MG, 20 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
 **CRISTIANI BORGES DE OLIVEIRA**
Data: 20/10/2026 14:10:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cristiani Borges de Oliveira
Coordenadora de Compras
Mat.65